

PREFEITURA DE OURO PRETO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, CONFORME PROJETO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS NO TRECHO ENTRE A RUA ACHILES GONÇALVES COELHO E A RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO – MG.

1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de realizar a construção de rede de drenagem pluvial, tendo em vista o rompimento da rede de drenagem existente no local, situação que tem causado erosão e deslizamento no talude existente.

A descrição da solução deverá ser pormenorizada no memorial descritivo, relatórios fotográficos e de vistoria, planilhas orçamentárias e composições de preços unitários.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Ouro Preto ainda não concluiu o Plano de Contratações Anual 2024. Salienta-se, entretanto, que a presente contratação integra os Programas e Ações previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do presente exercício.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve atender aos critérios que são determinados no memorial descritivo e na planilha orçamentária como: metodologia construtiva, normas técnicas cabíveis e quantitativos calculados.

Todos os serviços, inclusive insumos necessários para contratação, se encontram descritos e orientados tecnicamente em Cadernos de Encargos da SUDECAP (arquivo público de comum conhecimento), que obedece às especificações das normas técnicas da ABNT.

4 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Conforme levantamento realizado in loco pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras foi possível elaborar uma planilha de serviços e quantidades determinadas em memórias de cálculo.

A seleção dos serviços foi realizada a partir da análise do memorial descritivo e da análise técnica realizada no local, registrada no relatório fotográfico e de vistoria, visando garantir a melhor execução do objeto com os melhores preços, dentro dos parâmetros técnicos necessários para

PREFEITURA DE OURO PRETO

atender à demanda, não trazendo onerosidade ao Município de Ouro Preto. A planilha de quantidades, memórias de cálculo e projetos estão em anexo.

5 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise dentre as alternativas de mercado conclui em realizar a obra de maneira que melhor atenda à necessidade.

A escolha dos outros métodos estudados resultaria em uma contratação ineficaz e onerosa, pelo fato de que traria dificuldade para a execução da parcela de maior relevância, resultados finais indesejáveis pela mão-de-obra incapacitada.

Desta forma, foi possível elaborar um orçamento inicial baseado em tabelas setoriais mais atualizadas. Para definir empresa vencedora, deve ser escolhida a proposta com o menor valor global, com o objetivo de obter maior economicidade na execução do serviço.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através da elaboração de orçamento analítico, baseado nos levantamentos realizados in loco, no projeto, nos relatórios de vistoria e fotográfico e no memorial descritivo deste objeto, a equipe técnica do departamento de infraestrutura calculou como necessário a execução do objeto o valor de R\$181.714,60 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), com incidência de BDI de 29,77%, conforme os parâmetros do acórdão do TCU nº2.622/2013.

Não se aplica a preservação do sigilo de preços cotados até a conclusão da licitação.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da situação encontrada pela Secretaria de Obras em vistoria técnica, considerando a necessidade de solução imediata para restabelecimento da segurança e normalidade da vida dos munícipes principalmente em dias chuvosos, os estudos técnicos realizados pelo Departamento de Infraestrutura concluíram pela construção de rede de drenagem pluvial e retaludamento da encosta.

O conjunto de soluções técnicas constituem a forma financeiramente mais viável a garantir a integridade da via, evitar inundações e também possíveis deslizamentos de terra, evitando assim futuros gastos com manutenções paliativas.

A discriminação das técnicas utilizadas será determinada no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos executivos.

Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica nesta contratação, sabendo-se que a mera entrega definitiva se apresenta como termo conclusivo de finalização do serviço.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia relacionados a construção de rede de drenagem pluvial não exigem parcelamento, por atenderem ao escopo de forma integral no local da intervenção. A empresa contratada se responsabilizará pela execução de todos os serviços definidos pelo certame. Conforme

PREFEITURA DE OURO PRETO

indica no tópico 7 – descrição da solução como um todo, o parcelamento dos serviços da obra seria ineficaz e possivelmente prejudicial para chegar ao resultado esperado.

O parcelamento não será adotado, conforme indica o Art. 40 da Lei Federal 14.133/21:

[...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

[...]

9 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As intervenções a serem realizadas buscam a prevenção de possíveis inundações na via direcionando o fluxo de água proveniente das chuvas e assegurar a integridade da pavimentação.

Os serviços citados ajudarão a manter a via em boas condições de uso, garantindo o direito de ir e vir da população.

10 DAS PROVIDÊNCIAS

O gestor e o fiscal definidos para a contratação do serviço, serão elencados de tal modo que sejam capazes de gerenciar, instruir, fiscalizar, advertir e corrigir os processos executivos para execução do objeto. A formação técnica dos profissionais da Secretaria de Obras é suficiente para a fiscalização e gestão contratual, não sendo necessárias capacitações extraordinárias.

11 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao passo que os serviços serão realizados em caráter definitivo, não há serviços discriminados no memorial descritivo e planilhas que necessitem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se encontram valores representativos de escavação, capina, destocamento ou demais serviços a fins, portanto não representando possível impacto ambiental de relevância.

Todo o material demolido e os restos da construção civil devem ser recolhidos e encaminhados a bota-fora licenciado e sob controle ambiental, disposição esta, sob responsabilidade da empresa. O item referente ao transporte do material cobrirá o custo da empresa para realização do descarte do material adequado, incidindo sobre a empresa sanções caso não realize a disposição final da forma indicada pela gestão.

13 DA CONCLUSÃO

As obras empregam técnicas padronizadas de execução, conforme descreve os projetos, o memorial descritivo, as planilhas e as memórias de cálculo.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Recomenda-se o regime de execução de empreitada por preço unitário, pois permite o melhor controle das medições, das quantidades dos serviços contratados e a lisura na fiscalização e gestão das obras.

A contratação sem parcelamento visa a uniformização da qualidade dos serviços prestados, a gestão e fiscalização técnica centralizada e padronizada, a celeridade e a economicidade através de apenas um processo licitatório.

Já a modalidade de licitação por concorrência pública, garante a transparência e a lisura do processo pela ampla participação de empresas com habilitação comprovada para execução dos serviços, especialmente os de maior relevância e ou vulto financeiro.

Pelas razões supracitadas, considerando ser esta a solução técnica mais indicada para atendimento da demanda apresentada, conclui-se como viável a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto, nos termos e especificações contidas neste documento e demais anexos.

Ouro Preto - MG, 20 de maio de 2024.

Denilson Junior Castorino
Gestor do contrato
Secretaria Municipal de Obras de Ouro Preto